

DECRETO Nº 1.101 DE 02 DE JULHO DE 2002.

Delega competência a servidor municipal para ordenar despesas do FMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegada ao servidor *Leandro José Martins de Oliveira*, matrícula nº 0115, as atribuições constantes do artigo 5º da Lei Municipal nº 201/92 c/c o artigo 3º da Lei Municipal nº 556/98.

Parágrafo Único - Fica o referido servidor responsável pelos ordenamentos das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – F.M.D.C.A.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 02 de julho de 2002.

Celso Rampini do Carmo